

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL/PR
2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CASCAVEL- PROJUDI
Avenida Tancredo Neves, 2320 - Fórum - Alto Alegre - Cascavel - PR
CEP: 85.805-036 - Fone: (45)3392-5068 - E-mail:
CAS16VJ-S@tjpr.jus.br

EDITAL RETIFICADO PARA VENDA DIRETA DE BENS

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO VALMIR ZAIAS COSECHEN, FAZ SABER a todos os interessados, que fica designada a alienação por **VENDA DIRETA** do(s) bem (ns) constante(s) nos autos **0017115-52.2020.8.16.0021**, de **Cumprimento de sentença**, em que são partes, como exequente(s) S. L MORGENSTERN & CIA LTDA -ME e como executado(s) ROBERTO GOMES FURTADO, a saber:

BEM (NS): Veículo Volkswagen Gol CL 1.6 MI, cor prata, ano 1997, placas AHG-8963, RENAVAL: 0068.219075-6. Chassi: 8AWZZZ377VA928197, sem motor.

Ônus: Débitos perante o DETRAN no valor de R\$2.265,23 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos), que não serão de responsabilidade do Arrematante.

PREÇO MÍNIMO PARA ALIENAÇÃO: R\$500,00 (quinhentos reais).

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Depositário Público de Cascavel-PR.

CONDIÇÕES DE VENDA:

- 1) A alienação deverá ser efetivada pelo **prazo máximo de 90 dias**, por preço não inferior ao valor constante neste Edital.
- 2) As propostas deverão ser entregues por escrito em Juízo, através da leiloeira, em até seis meses a contar da data deste edital.
- 3) As propostas deverão conter: a) valor da proposta; b) qualificação completa do proponente: b.1) Pessoa jurídica: nome, CNPJ/MF, endereço, fotocópia da última alteração contratual, qualificação do sócio ou procurador que subscreve a proposta em nome da pessoa jurídica (nome, CI/RG e CPF); c) forma de pagamento.
- 4) Uma vez que a arrematação é considerada uma aquisição originária da propriedade pelo adquirente, o bem será vendido livre e desembaraçado dos ônus, conforme disposto no despacho de movimento 197.1.
- 5) Fica a cargo do proponente o percentual de 5% (cinco por cento), sobre o valor do bem arrematado, a respeito da comissão da leiloeira, conforme decreto lei nº 21.981 de 19/10/1932, art. 24, parágrafo único.

OBSERVAÇÕES

- 1) Fica devidamente informado, que o bem será vendido no estado de conservação em que se encontra no ato da compra, sendo, portanto, de responsabilidade de cada interessado a realização de vistoria antes da realização da proposta, não cabendo, desta forma, futuras reclamações, desistências, cancelamentos ou devoluções, uma vez que as imagens disponibilizadas no site são apenas de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo.
- 2) Desde já, ficam todos os interessados intimados, os credores, credores hipotecários, bem como demais interessados, na forma das condições deste Edital.
- 3) Caso algum interessado não seja encontrado ou cientificado por qualquer motivo, valerá o presente EDITAL como intimação.
- 4) E, para que todos os credores, devedores e interessados possam fazer valer seus direitos e ninguém no futuro possa alegar ignorância, passou-se o presente EDITAL, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO, em cartório nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na data de 26 de janeiro de 2024. Eu, _____, que digitei e o juiz que subscreve.

VALMIR ZAIAS COSECHEN
Juiz de Direito

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E
FAZENDA PÚBLICA DE CASCAVEL

RUI BOFF
Matrícula 44866
TANCREDO NEVES, 2320